



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO-RO**  
**PODER LEGISLATIVO**

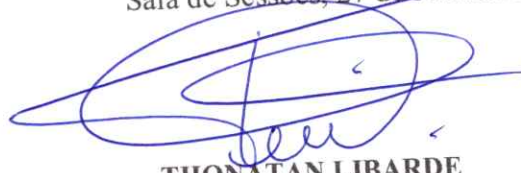
**ATA DA TRIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO, EM 27/09/2024 ÀS 09h00min HORAS.**

Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09h00min horas, na Sala de Sessões, no Prédio da Câmara Municipal de Monte Negro – RO. Reuniram-se sobre a presidência do Vereador **PEDRO ALVES DA SILVA – PP**, que contou com a presença dos seguintes vereadores: **JOAB ALVES DE LUCENA – PSD, MARLI BRUNO QUADROS – PSD, DENIVALDO MENDONÇA – PP, THONATAN LIBARDE – NOVO, ANTONIO DA SILVA – PP, VANDERSON ZANOTELLI RONCONI – PP**. Registrou-se a ausência dos vereadores: **JOEL RODRIGUES MATEUS – PSD, (que se encontra em gozo de férias), e PAULO JOSÉ DOS SANTOS – PL (que está sob atestado médico)**. Havendo quórum regimental e invocando a proteção Divina o Presidente declarou aberta a trigésima terceira sessão ordinária, da Quarta Sessão Legislativa da Oitava Legislatura da Câmara Municipal de Monte Negro – RO. Iniciou-se colocando em votação a Ata do dia 20/09/24, para posterior aprovação. Ficando aprovada por 6 (seis) votos favoráveis, 2 (dois) ausentes e 0 (zero) voto contrário. Em seguida passou-se para a leitura do **MATERIAL DE EXPEDIENTE** que constou: **I – OFICIO Nº 14/SEMP/2024** de autoria da Secretária Municipal de Gestão em Planejamento Manoela Zeri Martins. **II – OFICIO Nº 15/SEMP/2024** de autoria da Secretária Municipal de Gestão em Planejamento - Manoela Zeri Martins. **III – OFICIO Nº 108/GAB/2024** de autoria do prefeito de Monte Negro/RO - Ivair José Fernandes. **IV – PROCESSO LEGISLATIVO Nº123/CMMN/2024** referente ao **Projeto de Lei nº123/2024** de autoria do Executivo Municipal. Dispõe: “Autoriza a abertura de crédito adicional por superávit financeiro do balanço patrimonial exercício anterior ao orçamento vigente e da outras providências”. (**R\$ 63.979,20**). **V – PROCESSO LEGISLATIVO Nº124/CMMN/2024** referente ao **Projeto de Lei nº124/2024** de autoria do Executivo Municipal. Dispõe: “Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentaria de 2025, e dá outras providências”. **VI – PROCESSO LEGISLATIVO Nº125/CMMN/2024** referente ao **Projeto de Lei nº125/2024** de autoria do Executivo Municipal. Dispõe: “Autoriza a abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação ao orçamento vigente e dá outras providências”. (**R\$ 100.000,00**). E não havendo mais nada para a leitura de material de expediente, pela ordem o Vereador: **THONATAN LIBARDE – NOVO** solicitou que o **Projeto de Lei nº123/2024** e o **Projeto de Lei nº125/2024** fosse incluído na ordem do dia

da presente sessão em uma única discussão e votação. Ficando aprovada a solicitação do vereador Thonatan Libarde por 6 (seis) votos favoráveis, 2 (dois) ausentes e 0 (zero) voto contrário. Em seguida passou-se para o **PEQUENO EXPEDIENTE** com o tempo de 5 minutos, sem direito aparte dos demais vereadores, onde não houve vereadores inscrito. Em seguida passou-se para o **GRANDE EXPEDIENTE** com o tempo de 60 minutos com direito aparte dos demais vereadores, onde não houve vereadores inscrito. Em seguida o Sr. presidente suspendeu a sessão por 10min para dar parecer aos projetos. Após os 10min o sr. Presidente reabriu a sessão onde solicitou ao senhor 1º Secretário que procedesse com a leitura do material da **ORDEM DO DIA** que constou: **I – Projeto de Lei nº123/2024, II - Projeto de Lei nº125/CMMN**. Não havendo mais material na ordem do dia, passou-se para a discussão da matéria onde não houve vereadores inscrito. Em seguida o senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse com a leitura da chamada de **BOLETIM DE VOTAÇÃO dos ITENS QUE CONSTARAM** na ordem do dia: **I PROCESSO Nº123/CMMN/2024** Tramite da matéria em Regime de Urgência: Única discussão e votação, Votação nominal, Base legal maioria simples: Ficando aprovada a referida matéria por 6 (seis) votos favoráveis, 2 (dois) ausentes e 0 (zero) voto contrário e segue para a sanção do prefeito. **II – PROCESSO Nº125/CMMN/2024** Tramite da matéria em Regime de Urgência: Única discussão e votação, Votação nominal, Base legal maioria simples: Ficando aprovada a referida matéria por 6 (seis) votos favoráveis, 2 (dois) ausentes e 0 (zero) voto contrário e segue para a sanção do prefeito. E não havendo mais nada para ser deliberado na ordem do dia, o Sr. Presidente declarou encerrada a Sessão, convocando os Nobres vereadores e o público presente para próxima Sessão Ordinária a ser realizada no dia 04 de outubro de 2024.

Sala de Sessões, 27 de setembro de 2024.

  
**PEDRO ALVES DA SILVA**  
Presidente/CMMN

  
**THONATAN LIBARDE**  
Vice Pres./CMMN

  
**VANDERSON ZANOTELLI RONCONI**  
1º. Secret. /CMMN

  
**DENIVALDO MENDONÇA**  
2º. Secret. /CMMN